# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 4
***Notificações*** ..... 5
***Terceiro Setor*** ..... 6
HOMOLOGAÇÃO ..... 6
Extrato - Termo de Colaboração ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Homologação / Adjudicação ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

### DECRETO N.º 5.838/2025-TFMCS, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe o funcionamento de farmácias, drogarias e assemelhadas no âmbito do Município de Cafelândia.*

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**, Prefeita do Município de Cafelândia, no uso da das atribuições que lhe confere o art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, a qual institui a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica e estabelece normas gerais sobre a livre iniciativa, o funcionamento de empresas e desburocratização de processos.

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pelas farmácias, drogarias e assemelhados são essenciais e de interesse público.

**DECRETA:**

Art. 1º O horário de funcionamento das farmácias, drogarias e assemelhadas no âmbito do Município de Cafelândia poderá ser ininterrupto e ser livremente estabelecido pelos respectivos estabelecimentos, desde que respeitada a legislação vigente, especialmente no que tange à prestação de serviços essenciais à saúde, garantindo a continuidade do atendimento à população e em especial em situação de urgência.

**§ 1º** Embora as drogarias e farmácias tenham a liberdade de definir seus horários de funcionamento, devem garantir a disponibilização de serviços essenciais durante o horário comercial regular, assegurando a continuidade do atendimento à população, especialmente no que se refere à venda de medicamentos e produtos de saúde de caráter urgente em casos que envolvam riscos à saúde ou exigem assistência imediata.

**§ 2º** Entende-se por horário comercial regular o horário compreendido entre 08horas às 18horas.

Art. 2º As drogarias e farmácias deverão, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste Decreto, atualizar e regularizar seus horários de funcionamento junto ao cadastro de empresas no setor de Tributação Municipal.

Art. 3º Fica designada a Diretoria Municipal da Saúde como órgão competente para a fiscalização, controle e resolução das questões relacionadas à aplicação deste decreto, podendo, ainda, adotar medidas adicionais de conscientização e orientação aos estabelecimentos.

Art. 4º O fechamento excepcional do estabelecimento será permitido apenas em casos de força maior, como luto, balanços financeiros ou outros eventos imprevistos, desde que devidamente justificados à autoridade competente.

**Parágrafo único**. O pedido de fechamento excepcional deverá ser formalizado, por escrito, à autoridade municipal competente, com a devida comprovação dos motivos alegados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto nº 5.277, de 25 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

**ATA DA REUNIÃO COM REPRESENTANTES DE FARMÁCIAS DE CAFELÂNDIA**

Aos 17 de janeiro de 2025, reuniu-se a Coordenadoria de Saúde do Município de Cafelândia com os representantes das farmácias locais para tratar da publicação do decreto municipal que flexibiliza o horário de funcionamento de farmácias, em conformidade com a Lei Federal de Livre Comércio.

Estiveram presentes:

1. FLOR DA VIDA - FORMULAS
2. DROGA PA RRA
3. FARMA CIA SANTA MARIA
4. DROGA RIA RENA SCER
5. FARMÁ CIA SANTA ALICE
6. DROGA RIA POUP AQUI
7. DROGA XIS
8. FARMACIA DO POVO

A reunião foi conduzida pela coordenadoria do trabalho, que iniciou apresentando o teor do decreto municipal a ser publicado, o qual permite que as farmácias do município adequem seus horários de funcionamento conforme suas necessidades, atendendo à legislação federal.

Foi informado que, a partir da data de publicação do decreto, as farmácias terão um prazo de 30 (trinta) dias para regularizar e atualizar seus horários de funcionamento junto ao Cadastro Imobiliário do município. A Diretoria de Saúde será designada como o órgão fiscalizador do cumprimento desta normativa.

*Os representantes das farmácias presentes foram orientados a:*

- Consultar a página oficial do município para acompanhar a publicação do decreto.
- Comparecer à Secretaria de Planejamento Urbano para realizar as atualizações necessárias no Cadastro Imobiliário.
- *Cumprir o prazo estipulado de 30 dias para evitar sanções administrativas.*

Durante a reunião, os presentes tiveram a oportunidade de esclarecer dúvidas e realizar sugestões, que serão analisadas pela Diretoria de Saúde e outros órgãos competentes, se aplicável.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às [HORÁRIO DE ENCERRAMENTO], e para constar, eu, ADEMIR BROCHATO JUNIOR], lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes. (11:00h)

Assinaturas:

**Portarias**

**PORTARIA N.º 024/2025-TFMCS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no item 4.5 do Edital de Credenciamento – Processo Administrativo nº 06/2025, da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

**RESOLVE**

Art. 1º Criar a Comissão de Contratação Especial destinada a propor providências para o julgamento da Habilitação e Classificação no Edital de Credenciamento – Processo Administrativo nº 06/2025, da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

Art. 2º A Comissão de Contratação Especial encarregada das providências, coordenação e realização dos serviços pertinentes, fica constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro deles:

a) Fabio Arrotheia, matrícula 11528;

b) Claudia Maria Rodrigues Prado Sanches, matrícula 848;

c) Paulo Henrique Spitaletti, matrícula 9846.

Art. 3° Compete à Comissão Especial, além de outras atribuições pertinentes ao processo:

a) Supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo;

b) Receber e analisar os documentos dos credenciados;

c) Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

d) Decidir sobre os recursos interpostos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

**PORTARIA N.º 025/2025-TFMCS, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE COZINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **16/01/2025**, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 038/2025, do Cargo Efetivo de **COZINHEIRO**, o(a) Sr.(a) **BRENO DA SILVA TEIXEIRA REZENDE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 58.xxx.xxx-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 467.xxx.xxx-48, matrícula 11818.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**
**DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**
**CNPJ: 46.186.375.0001/99**
**AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200**

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cafelândia, 17 de janeiro de 2025.

**REF.: NOTIFICAÇÃO PARA A OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS DISPOSTOS NO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, SP.**

Pelo presente, na qualidade de representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, venho por meio desta notificar V.Sa., para observância dos preceitos dispostos no Código de Postura Municipal, no exercício de qualquer atividade que ocorra no meio urbano e que afete o interesse de toda a coletividade do Município.

Com fundamento no Código de Postura Municipal:

ARTIGO 85 – Ficam as borracharias e empresas de recauchutagem obrigadas a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros para insetos e mosquitos transmissores de doenças, como Aedes Aegypti e Aedes Albopictus.

Parágrafo 1°- Os estabelecimentos mencionados no "caput" deste artigo ficam **obrigados** a realizar a cobertura de pneus novos ou recauchutados, ou cortes de pneus inaproveitáveis, que se encontrem no âmbito de suas instalações.

ARTIGO 12 – As sanções previstas nesta Lei efetivar-se-ão por meio de:

I – Multa pecuniária;

II – Suspensão da licença;

III – Cassação da licença;

IV – Interdição do estabelecimento, atividade ou equipamento;

V – Apreensão de bens.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone (14) 98179-0068.

Maria Graciana Quintanilha Barbosa

Diretora Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

## Terceiro Setor

## HOMOLOGAÇÃO

**"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1874/2024.**

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo n° 1874/2024, referente à formalização da parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei º 13.019/14, autorizando a formalização do Termo de Colaboração com a OSC CONFERÊNCIA DE SANTA IZABEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA, no valor de R$ R$ 108.851,15 (R$ 66.000,00 – Tesouro; R$ 42.851,15 – Estadual).

Cafelândia- SP, 17 de janeiro de 2025.

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**
Prefeita Municipal

.....

## Extrato - Termo de Colaboração

**Extratos – Termo de Colaboração**
**Termo de Colaboração nº 01/2025.**
**Processo Administrativo nº 1874/2024.**

**Partes:** Município de Cafelândia – CNPJ 46.186.375/0001-99;

Conferência de Santa Izabel da Sociedade São Vicente de Paulo de Cafelândia – CNPJ 44.499.176/0001-05.

**Objeto:** serviço de interesse público municipal oferecendo o abrigo a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, moradores de Cafelândia, sem distinção quanto à origem, raça, sexo e cor, que proporcione atendimento integral em regime de abrigo provisório e/ou permanente, às pessoas idosas em situação de abandono ou com dificuldade na relação familiar, dependentes e/ou com diversos graus de dependência, por decorrência do avanço da idade ou problema de saúde, e que assegure aos mesmos convivência com familiares, amigos, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade.

**Valor e Dotação Orçamentária:** R$ 66.000,00, Recurso do Tesouro, a onerar dotação com o seguinte código orçamentário: Ficha 431 - 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração – 08.245.0125.2032.0000 – Conferência Santa Izabel da Soc. São Vicente de Paulo.

**Assinatura:** 17 de janeiro de 2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal.

**Termo de Colaboração nº 02/2025.**
**Processo Administrativo nº 1874/2024.**
**Partes:** Município de Cafelândia – CNPJ 46.186.375/0001-99;

Conferência de Santa Izabel da Sociedade São Vicente de Paulo de Cafelândia – CNPJ 44.499.176/0001-05.

**Objeto:** serviço de interesse público municipal oferecendo o abrigo a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, moradores de Cafelândia, sem distinção quanto à origem, raça, sexo e cor, que proporcione atendimento integral em regime de abrigo provisório e/ou permanente, às pessoas idosas em situação de abandono ou com dificuldade na relação familiar, dependentes e/ou com diversos graus de dependência, por decorrência do avanço da idade ou problema de saúde, e que assegure aos mesmos convivência com familiares, amigos, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade.

**Valor e Dotação Orçamentária:** R$ 42.851,16, Recurso Estadual, a onerar dotação com o seguinte código orçamentário: Ficha 430 - 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração – 08.245.0125.2032.0000 – Conferência Santa Izabel da Soc. São Vicente de Paulo.

**Assinatura:** 17 de janeiro de 2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal.

.....

**MUNICIPIO DE CAFELANDIA**
**CAFELÂNDIA-SP**

## ATA DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**
Processo Administrativo Nº 53/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 17/12/2024 13:57:49

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/01/2025 10:41:30**
**Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA MONTE BELO
Quantidade: 15.800 **Valor Unit.:** 8,24 **Valor Total:** 130.192,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALEXANDRE LUIS DE SOUZA | 674 | 08.075.647/0001-94 | 13,20 | 8,24 | | Sim |
| 2 | RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA | 840 | 27.774.823/0001-20 | 13,20 | 8,25 | 0,12 | Sim |
| 3 | MARANATA TRANSPORTES E | 773 | 23.433.268/0001-12 | 13,22 | 8,77 | 6,30 | Sim |
| 4 | REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI | 933 | 33.719.359/0001-72 | 13,22 | 8,80 | 0,34 | Sim |
| 5 | LOG LIX SERVIÇOS E AMBIENTAL LTDA | 246 | 24.323.565/0001-78 | 13,22 | 8,99 | 2,16 | Sim |
| 6 | RODRIGO F. MARTINE | 596 | 10.376.916/0001-02 | 13,22 | 12,01 | 33,59 | Sim |
| 7 | JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA | 133 | 19.942.082/0001-11 | 13,22 | 12,02 | 0,08 | Sim |
| 8 | MH INFRAESTRUTURA E SERVICOS | 792 | 42.230.758/0001-66 | 13,22 | 13,22 | 9,98 | Sim |
| 9 | L & L COMERCIO EIRELI | 448 | 32.125.666/0001-62 | 13,22 | 13,22 | 0,00 | Não |

**DESCLASSIFICADOS**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 17/01/2025 10:41:30**
**Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 2 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SANTA HELENA
Quantidade: 20.200 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 137.360,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NIVALDO DAMETO 01581700830 | 892 | 30.140.786/0001-03 | 9,75 | 6,80 | | Sim |
| 2 | MARANATA TRANSPORTES E | 898 | 23.433.268/0001-12 | 9,79 | 6,81 | 0,15 | Sim |
| 3 | REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI | 981 | 33.719.359/0001-72 | 9,79 | 7,53 | 10,57 | Sim |
| 4 | RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA | 998 | 27.774.823/0001-20 | 9,78 | 8,56 | 13,68 | Sim |
| 5 | JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA | 389 | 19.942.082/0001-11 | 9,79 | 8,59 | 0,35 | Sim |
| 6 | RODRIGO F. MARTINE | 695 | 10.376.916/0001-02 | 9,79 | 9,46 | 10,13 | Sim |

Gerado em: 17/01/2025 10:41:31 1 de 2

**MUNICIPIO DE CAFELANDIA**
**CAFELÂNDIA-SP**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | LOG LIX SERVIÇOS E AMBIENTAL LTDA | 396 | 24.323.565/0001-78 | 9,79 | 9,50 | 0,42 | Sim |
| 8 | L & L COMERCIO EIRELI | 918 | 32.125.666/0001-62 | 9,79 | 9,79 | 3,05 | Não |
| 9 | MH INFRAESTRUTURA E SERVICOS | 761 | 42.230.758/0001-66 | 9,79 | 9,79 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 17/01/2025 10:41:30**
**Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 3 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SÃO MIGUEL
Quantidade: 16.400 **Valor Unit.:** 8,50 **Valor Total:** 139.400,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JULIANA D ALBERTO 42459078862 | 449 | 35.095.299/0001-90 | 10,40 | 8,50 | | Sim |
| 2 | REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI | 364 | 33.719.359/0001-72 | 10,62 | 8,77 | 3,18 | Sim |
| 3 | MARANATA TRANSPORTES E | 215 | 23.433.268/0001-12 | 10,60 | 8,78 | 0,11 | Sim |
| 4 | RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA | 068 | 27.774.823/0001-20 | 10,61 | 9,40 | 7,06 | Sim |
| 5 | JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA | 331 | 19.942.082/0001-11 | 10,62 | 9,42 | 0,21 | Sim |
| 6 | LOG LIX SERVIÇOS E AMBIENTAL LTDA | 443 | 24.323.565/0001-78 | 10,62 | 10,00 | 6,16 | Sim |
| 7 | RODRIGO F. MARTINE | 533 | 10.376.916/0001-02 | 10,62 | 10,25 | 2,50 | Sim |
| 8 | MH INFRAESTRUTURA E SERVICOS | 213 | 42.230.758/0001-66 | 10,62 | 10,62 | 3,61 | Sim |
| 9 | L & L COMERCIO EIRELI | 751 | 32.125.666/0001-62 | 10,62 | 10,62 | 0,00 | Não |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**AUTORIDADE:** ANA LÚCIA GARCIA PARRO

**MUNICIPIO DE CAFELANDIA**
**CAFELÂNDIA-SP**

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**
Processo Administrativo Nº 53/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 17/12/2024 13:57:49

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 10:41:35**
**Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA MONTE BELO
Quantidade: 15.800 **Valor Unit.:** 8,24 **Valor Total:** 130.192,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALEXANDRE LUIS DE SOUZA | 674 | 08.075.647/0001-94 | 13,20 | 8,24 | | Sim |
| 2 | RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA | 840 | 27.774.823/0001-20 | 13,20 | 8,25 | 0,12 | Sim |
| 3 | MARANATA TRANSPORTES E | 773 | 23.433.268/0001-12 | 13,22 | 8,77 | 6,30 | Sim |
| 4 | REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI | 933 | 33.719.359/0001-72 | 13,22 | 8,80 | 0,34 | Sim |
| 5 | LOG LIX SERVIÇOS E AMBIENTAL LTDA | 246 | 24.323.565/0001-78 | 13,22 | 8,99 | 2,16 | Sim |
| 6 | RODRIGO F. MARTINE | 596 | 10.376.916/0001-02 | 13,22 | 12,01 | 33,59 | Sim |
| 7 | JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA | 133 | 19.942.082/0001-11 | 13,22 | 12,02 | 0,08 | Sim |
| 8 | MH INFRAESTRUTURA E SERVICOS | 792 | 42.230.758/0001-66 | 13,22 | 13,22 | 9,98 | Sim |
| 9 | L & L COMERCIO EIRELI | 448 | 32.125.666/0001-62 | 13,22 | 13,22 | 0,00 | Não |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 10:41:37**
**Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 2 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SANTA HELENA
Quantidade: 20.200 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 137.360,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NIVALDO DAMETO 01581700830 | 892 | 30.140.786/0001-03 | 9,75 | 6,80 | | Sim |
| 2 | MARANATA TRANSPORTES E | 898 | 23.433.268/0001-12 | 9,79 | 6,81 | 0,15 | Sim |
| 3 | REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI | 981 | 33.719.359/0001-72 | 9,79 | 7,53 | 10,57 | Sim |
| 4 | RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA | 998 | 27.774.823/0001-20 | 9,78 | 8,56 | 13,68 | Sim |
| 5 | JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA | 389 | 19.942.082/0001-11 | 9,79 | 8,59 | 0,35 | Sim |
| 6 | RODRIGO F. MARTINE | 695 | 10.376.916/0001-02 | 9,79 | 9,46 | 10,13 | Sim |

Gerado em: 17/01/2025 10:41:57 1 de 2

**MUNICIPIO DE CAFELANDIA**
**CAFELÂNDIA-SP**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | LOG LIX SERVIÇOS E AMBIENTAL LTDA | 396 | 24.323.565/0001-78 | 9,79 | 9,50 | 0,42 | Sim |
| 8 | L & L COMERCIO EIRELI | 918 | 32.125.666/0001-62 | 9,79 | 9,79 | 3,05 | Não |
| 9 | MH INFRAESTRUTURA E SERVICOS | 761 | 42.230.758/0001-66 | 9,79 | 9,79 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 10:41:49**
**Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 3 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SÃO MIGUEL
Quantidade: 16.400 **Valor Unit.:** 8,50 **Valor Total:** 139.400,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JULIANA D ALBERTO 42459078862 | 449 | 35.095.299/0001-90 | 10,40 | 8,50 | | Sim |
| 2 | REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI | 364 | 33.719.359/0001-72 | 10,62 | 8,77 | 3,18 | Sim |
| 3 | MARANATA TRANSPORTES E | 215 | 23.433.268/0001-12 | 10,60 | 8,78 | 0,11 | Sim |
| 4 | RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA | 068 | 27.774.823/0001-20 | 10,61 | 9,40 | 7,06 | Sim |
| 5 | JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA | 331 | 19.942.082/0001-11 | 10,62 | 9,42 | 0,21 | Sim |
| 6 | LOG LIX SERVIÇOS E AMBIENTAL LTDA | 443 | 24.323.565/0001-78 | 10,62 | 10,00 | 6,16 | Sim |
| 7 | RODRIGO F. MARTINE | 533 | 10.376.916/0001-02 | 10,62 | 10,25 | 2,50 | Sim |
| 8 | MH INFRAESTRUTURA E SERVICOS | 213 | 42.230.758/0001-66 | 10,62 | 10,62 | 3,61 | Sim |
| 9 | L & L COMERCIO EIRELI | 751 | 32.125.666/0001-62 | 10,62 | 10,62 | 0,00 | Não |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**AUTORIDADE:** ANA LÚCIA GARCIA PARRO